

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

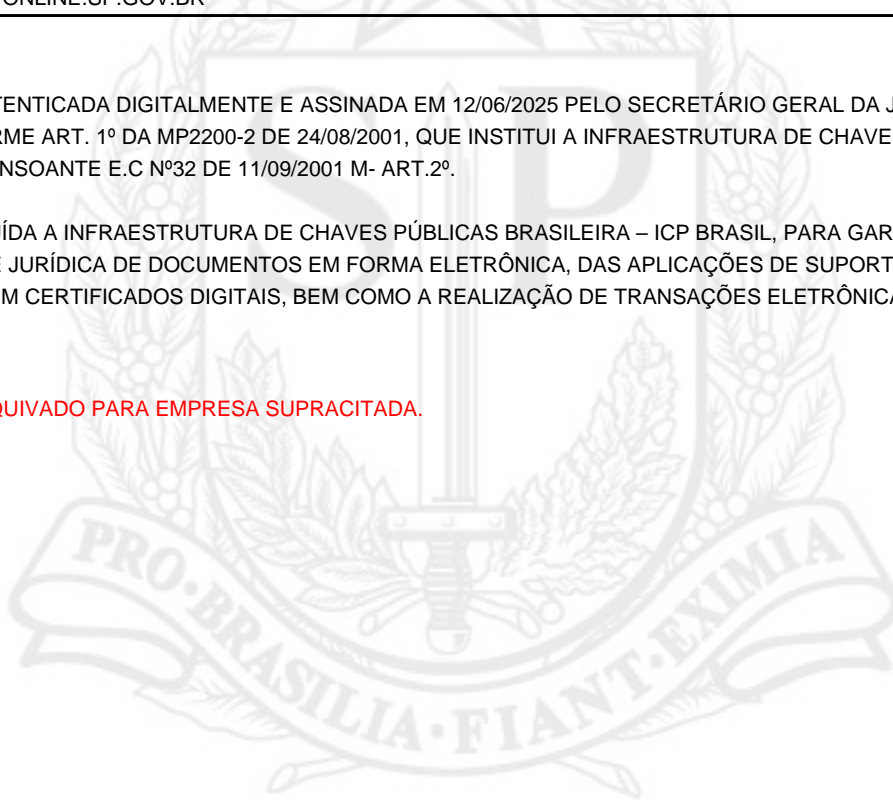
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
NIRE 35265511941	CNPJ 58.179.178/0001-21	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 169.490/25-7	DATA DO ARQUIVAMENTO 20/05/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 12/06/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 14:19:21	CÓDIGO DE CONTROLE 269961788
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR</a>		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/06/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
2.028.232/25-0



CONTROLE INTERNET  
034779865-9



CAPA DO REQUERIMENTO

CONTÉM AMARRADO

DADOS CADASTRAIS



ATO Constituição por Transformação de Tipo Jurídico;			
NOME EMPRESARIAL BETSHIELD TECNOLOGIA S.A			PORTE Normal
LOGRADOURO Rua General Jardim	NÚMERO 633	COMPLEMENTO cnj 42	CEP 01223-904
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 58.179.178/0001-21	NIRE - SEDE	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MICHEL RAPAPORT (Diretor Financeiro)		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 1
ASSINATURA:		DATA: 09/05/2025	DARF: R\$ ,00

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 13 ★ 13 MAI 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 6ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP EXIGÊNCIA 6ª TURMA 1. Vogal Relator 2. Vogal Relator 3. Vogal Relator Párcio Eduardo Pereira dos Santos RG 19.097.088-2 Vogal
---	--	--

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

OBSERVAÇÕES:

JUCESP  
DEFERIDO  
Párcio Eduardo Pereira dos Santos  
RG 19.097.088-2  
Vogal Relator

16 MAI 2025  
Erich Palmos Sampaio  
RG 34.058.991-7  
Vogal

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530066438-8

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP SEDE  
18 MAI 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
169.490/25-7

ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JUCESP SEDE  
18 MAI 2025

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM e MICHEL RAPAPORT. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br e utilize o código A571-5A75-CEB3-43E.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM





INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO  
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA

“**BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA.**”

CNPJ/MF nº 58.179.178/0001-21

NIRE 35265511941

(em processo de transformação)

P – SEDE

CHÉ 13

MAI 2025



TOCOLO

Pelo presente instrumento particular:

(a) **MICHEL RAPAPORT**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/12/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01113268787, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 222.999.528-61, residente e domiciliado na Rua José Donatelli, 8, apartamento 42-A, Sumaré, CEP 01252-080, no município de São Paulo, estado de São Paulo (“Michel”); e

(b) **THIAGO SPONCHIADO IUSIM**, brasileiro, publicitário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 22/10/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01575320073, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 308.321.758-70, residente e domiciliado na Rua Américo Alves Pereira Filho, 194 apartamento 23, Vila Morumbi, CEP 05688-000, no município de São Paulo, estado de São Paulo (“Thiago”);

na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade do capital social da **BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua General Jardim, 633, conjunto 42, Vila Buarque, CEP 01223-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.179.178/0001-21, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o NIRE 35265511941 (a “Sociedade”), têm entre si, justos e contratados, deliberar por unanimidade sobre as matérias abaixo elencadas, de acordo com os seguintes termos e condições:

- I. Aprovar a transformação de tipo societário da **BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA.**, de sociedade limitada para sociedade anônima de capital fechado, com fundamento nos artigos 220 e 221 da Lei 6.404/1976, sem solução de continuidade de seus negócios sociais, de modo que a sociedade continuará existindo apenas sob novo tipo social, com os mesmos endereço, objeto, direitos e obrigações, ativos e passivos, escrituração comercial e fiscal, observadas eventuais adaptações decorrentes da alteração do tipo societário.
- II. Aprovar a alteração da denominação social da sociedade, que passará a ser com alteração de seu nome empresarial para “**BETSHIELD TECNOLOGIA S.A.**” e os atuais sócios passarão a ser denominados “acionistas”;
- III. Como consequência da transformação do tipo societário da Sociedade, são praticados os seguintes atos necessários para efetivar referida transformação:

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.



- (a) subscrição do capital social, mediante conversão das atuais 10.000 (dez mil) quotas em que se divide o capital social, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional por Michel e Thiago, em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal; e
- (b) integralização do capital social, ora convertido em ações ordinárias nominativas do tipo A, integralizadas em decorrência da conversão ora operada, conforme Boletim de Subscrição que integra o presente instrumento como Anexo III(b), para todos os fins e efeitos de direito.

IV. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), representando um aumento total de R\$ 1.120,00 (mil cento e vinte reais), por meio da emissão de: (i) 8 (oito) novas ações ordinárias, nominativas do tipo A e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$1,00 (um reais) cada; e (ii) 1.112 (mil cento e doze) novas ações ordinárias, nominativas do tipo B e sem valor nominal, com preço de emissão de R\$119,00 (cento e dezenove reais) cada, com destinação de R\$ 131.216,00 (cento e trinta mil duzentos e dezesseis reais) para a constituição de reserva de ágio, segundo critério fixado de acordo com o art. 170, §1º, da Lei das Sociedades por Ações.

V. As ações ordinárias nominativas do tipo A e do tipo B sem valor nominal ora emitidas na forma dos itens III e IV acima são subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição que integra o presente instrumento como Anexo V.

VI. Aprovar a redação do novo Estatuto Social, que integra o presente instrumento como Anexo VI, para todos os fins e efeitos de direito;

VII. Eleger os diretores para exercer a administração da Sociedade: (a) para o cargo de Diretor Financeiro o Sr. **MICHEL RAPAPORT**, acima qualificado; e (b) para o cargo de Diretor de Operações ao Sr. **THIAGO SPONCHIADO IUSIM**, acima qualificado; e

VIII. Os diretores ora eleitos tomam posse de seus cargos neste ato, declarando expressamente não estarem incurso em nenhum crime ou impedimento que os impeçam de exercer a atividade empresarial, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, mediante assinatura dos termos lavrados em livro próprio, os quais também integram o presente instrumento, respectivamente, como Anexo VII(a) e Anexo VII(b), para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento mediante aposição de sua assinatura eletrônica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e da Lei nº 14.063/20; e, ainda, dispensada a presença de testemunhas, conforme permitido pelo artigo 221 do Código Civil e pelo artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

São Paulo, 5 de maio de 2025.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 2 de 11

JUCESP

Sócios/Acionistas

MICHEL RAPAPORT  
CPF/MF nº. 222.999.528-61

THIAGO SPONCHIADO IUSIM  
CPF/MF nº. 308.321.758-70

Diretores Eleitos:

MICHEL RAPAPORT  
Diretor Financeiro

THIAGO SPONCHIADO IUSIM  
Diretor de Operações

Advogada:

DÉBORA CUNHA ROMANOV  
OAB/SP nº 274.439

[página de assinaturas do Instrumento Particular de 1ª Alteração de Contrato Social e Transformação de Sociedade Limitada em Sociedade Anônima da "BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA.", datado de 5 de maio de 2025]



Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

3530066438-8

JUCESP JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Aloizio Soares Junior*  
ALOIZIO E. SOARES JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO

169.490/25-7

JUCESP JUCESP

20 MAI 2025



Certifico o registro sob o nº 169.490/25-7 em 20/05/2025 da empresa BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35265511941, protocolado sob o nº 2028232250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269961788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



**ANEXO III (b) – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**“BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA.”**

CNPJ/MF nº 58.179.178/0001-21

NIRE 35265511941 (em processo de transformação)

Conforme deliberação tomada nesta data, foram emitidas, subscritas e integralizadas 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada:

<b><u>NOME E QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES</u></b>	<b><u>ACÕES SUBSCRITAS</u></b>	<b><u>VALOR INTEGRALIZADO</u></b>
<b>MICHEL RAPAPORT</b> , brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/12/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01113268787, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 222.999.528-61, residente e domiciliado na Rua José Donatelli, 8, apartamento 42-A, Sumaré, CEP 01252-080, no município de São Paulo, estado de São Paulo.	5.000 ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal	RS 5.000,00
<b>THIAGO SPONCHIADO IUSIM</b> , brasileiro, publicitário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 22/10/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01575320073, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 308.321.758-70, residente e domiciliado na Rua Américo Alves Pereira Filho, 194 apartamento 23, Vila Morumbi, CEP 05688-000, no município de São Paulo, estado de São Paulo.	5.000 ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal	RS 5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000 ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal</b>	<b>RS 10.000,00</b>

São Paulo, 5 de maio de 2025.

Acionistas subscritores:

**MICHEL RAPAPORT**  
CPF/MF nº. 222.999.528-61

**THIAGO SPONCHIADO IUSIM**  
CPF/MF nº. 308.321.758-70

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Debora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Debora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 4 de 11

**JUCESP**  
**ANEXO V – BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO**

**“BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA.”**  
 CNPJ/MF nº 58.179.178/0001-21

NIRE 35265511941 (em processo de transformação)

Conforme deliberação tomada nesta data, foram emitidas, subscritas e integralizadas 8 (oito) ações ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada, e 1.112 (mil, cento e doze) ações ordinárias nominativas do tipo B, sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$119,00 (cento e dezenove reais) cada:

<u>NOME E QUALIFICAÇÃO DOS SUBSCRITORES</u>	<u>ACÇÕES SUBSCRITA</u> <u>§</u>	<u>VALOR INTEGRALIZADO</u>
MICHEL RAPAPORT, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/12/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01113268787, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 222.999.528-61, residente e domiciliado na Rua José Donatelli, 8, apartamento 42-A, Sumaré, CEP 01252-080, no município de São Paulo, estado de São Paulo.	4 ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal	R\$ 4,00
	556 ordinárias nominativas do tipo B, sem valor nominal	R\$ 556,00
THIAGO SPONCHIADO IUSIM, brasileiro, publicitário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 22/10/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01575320073, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 308.321.758-70, residente e domiciliado na Rua Américo Alves Pereira Filho, 194 apartamento 23, Vila Morumbi, CEP 05688-000, no município de São Paulo, estado de São Paulo.	4 ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal	R\$ 4,00
	556 ordinárias nominativas do tipo B, sem valor nominal	R\$ 556,00
<b>TOTAL</b>	<b>8 ordinárias nominativas do tipo A, sem valor nominal</b>	<b>R\$ 8,00</b>
	<b>1.112 ordinárias nominativas do tipo B, sem valor nominal</b>	<b>R\$ 1.112,00</b>

São Paulo, 5 de maio de 2025.

Acionistas subscritores:

**MICHEL RAPAPORT**  
 CPF/MF nº. 222.999.528-61

**THIAGO SPONCHIADO IUSIM**  
 CPF/MF nº. 308.321.758-70

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

**JUCESP**  
**ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL DA BETSHIELD TECNOLOGIA S.A.**

**Art. 1º. Nome Empresarial e Duração.** **BETSHIELD TECNOLOGIA S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade anônima, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

**Art. 2º. Sede e Foro.** A Companhia tem sua sede e foro no Rua General Jardim, 633, conjunto 42, Vila Buarque, CEP 01223-904, no município de São Paulo, estado de São Paulo, podendo abrir, alterar e encerrar filiais, agências ou escritórios de representação no país ou no exterior, mediante deliberação da diretoria.

**Art. 3º. Objeto Social.** A Companhia tem por objeto social as seguintes atividades: (a) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; (b) suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (c) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; (d) web design; (e) desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; (f) consultoria em tecnologia da informação; e (g) tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na Internet.

Parágrafo Único. A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

**Art. 4º. Capital Social e Ações.** O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 11.120,00 (onze mil cento e vinte reais), dividido em: (a) 10.008 (dez mil e oito) ações ordinárias, nominativas do tipo A, sem valor nominal; e (b) 1.112 (mil cento e doze) ações ordinárias, nominativas do tipo B, sem valor nominal.

Parágrafo 1º. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas assembleias gerais, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Parágrafo 2º. A titularidade das ações será comprovada pela inscrição do nome do acionista no livro de registro de ações nominativas, cuja averbação somente poderá ser efetivada de acordo com as regras estipuladas em acordos de acionistas arquivado na sede social.

**Art. 5º. Assembleia Geral.** As assembleias gerais serão convocadas, na forma da lei, por qualquer diretor, sendo presididas pelo acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o secretário.

Parágrafo 1º. As assembleias gerais ordinárias serão realizadas anualmente, nos quatro primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 6 de 11



Parágrafo 2º. As assembleias gerais extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do Estatuto Social, de acordo de acionistas ou da legislação aplicável exigirem deliberação do órgão.

Parágrafo 3º. As assembleias gerais serão instaladas com a presença de acionistas representando mais da metade do capital votante, em primeira convocação, e com qualquer número de acionistas, em segunda convocação.

Parágrafo 4º. Serão considerados presentes os acionistas que tomarem parte na assembleia por conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro sistema eletrônico de comunicação que permita a identificação pessoal e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes.

Parágrafo 5º. O presidente da Assembleia Geral observará e fará observar os acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, abstendo-se de computar votos proferidos em violação a seus termos, bem como aos termos de escrituras de debêntures que contenham cláusulas restritivas de deliberações sociais.

**Art. 6º. Administração da Companhia.** A administração da Companhia será exercida pela diretoria, com as atribuições conferidas por lei e pelo Estatuto Social, estando dispensados de oferecer garantia para exercer suas funções.

Parágrafo 1º. Os diretores tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos lavrados em livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 2º. No caso de vacância de cargo de diretor, caberá aos demais integrantes do colegiado eleger o substituto, que assumirá o cargo pelo prazo remanescente do mandato do diretor substituído.

Parágrafo 3º. A Assembleia Geral ordinária deverá estabelecer a remuneração anual global dos diretores, cabendo a estes definir a respectiva alocação.

Parágrafo 4º. Os diretores, no exercício de suas funções em deliberações colegiadas ou atos praticados individualmente, observarão e fazer observar acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, abstendo-se de praticar atos ou computar votos proferidos em violação a seus termos.

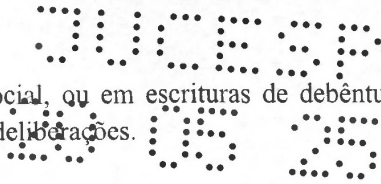
**Art. 7º. Diretoria.** A diretoria será composta por até dois integrantes, residentes no país, eleitos para mandato unificado de 3 (três) anos pela Assembleia Geral, com as denominações de Diretor Financeiro e Diretor de Operações, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. Além das matérias previstas em lei, compete aos diretores praticar os atos de sua alçada, segundo as atribuições e limites estipulados por lei, no Estatuto Social, em acordos de

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 7 de 11



acionistas arquivado na sede social, ou em escrituras de debêntures que contenham cláusulas restringindo a tomada de certas deliberações.

Parágrafo 2º. As reuniões de diretoria serão instaladas com a presença de mais da metade de seus membros, e realizadas sempre que os interesses sociais exigirem, porém ao menos mensalmente, mediante convocação enviada por escrito por qualquer diretor aos demais, com antecedência mínima de cinco dias, indicando a pauta de assuntos a serem tratados e documentação respectiva.

Parágrafo 3º. Não serão objeto de deliberação nas reuniões de diretoria os assuntos que não tenham sido incluídos na pauta apresentada na respectiva convocação da respectiva reunião, exceto se de outra forma acordado por unanimidade dos presentes.

**Art. 8º. Representação da Companhia.** A representação ativa e passiva da Companhia compete: **(a)** ao Diretor Financeiro e ao Diretor de Operações, atuando isoladamente; **(b)** a qualquer diretor atuando sempre em conjunto com um procurador; e **(c)** a qualquer procurador com poderes específicos para atuar isoladamente.

Parágrafo 1º. As procurações serão outorgadas em nome da Companhia sempre pelo Diretor Financeiro ou pelo Diretor de Operações, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, terão período máximo de um ano.

Parágrafo 2º. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que foram outorgadas pelo prazo de um ano.

Parágrafo 3º. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor, procurador ou preposto que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhos aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

**Art. 9º. Conselho Fiscal.** O conselho fiscal não tem caráter permanente e somente funcionará nos exercícios sociais cuja instalação tenha sido solicitada por acionista, hipótese em que será composto por três a cinco integrantes e igual número de suplentes, eleitos e com remuneração fixada pela Assembleia Geral, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei, no Estatuto Social, ou em acordos de acionistas arquivado na sede social.

**Art. 10. Exercício Social e Resultados.** O exercício social corresponderá ao ano civil, e ao seu término serão preparados o balanço e as demais demonstrações financeiras exigidas por lei.

Parágrafo 1º. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, nos termos do artigo 193 da Lei 6.404/1976.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 8 de 11



Parágrafo 2º. Os acionistas têm direito a receber, conjuntamente, a parcela de lucros correspondente a, pelo menos, metade do lucro líquido do exercício, nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, cabendo à Assembleia Geral, observadas as disposições legais aplicáveis, determinar a destinação do saldo remanescente, se houver.

Parágrafo 3º. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 4º. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus acionistas juros sobre o capital próprio, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

**Art. 12. Liquidação.** A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

**Art. 13. Acordos de Acionistas.** A Companhia observará os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo os diretores se abster de lançar transferências de ações, e o presidente da Assembleia Geral de computar votos contrários a seus termos, na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/1976 e suas alterações. Em caso de conflitos existentes entre as disposições do presente instrumento e do Acordo de Acionistas, deverão prevalecer os termos previstos no Acordo de Acionistas.

**Art. 12. Solução de Litígios.** Todos os litígios decorrentes deste Estatuto Social, da Lei nº 6.404/76 e suas alterações, e de demais disposições legais ou fatos relacionados a relações societárias pertinentes à Companhia, acionistas ou administradores, serão resolvidos em Juízo, sendo o foro exclusivamente competente para tanto o da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

\* \* \*

São Paulo, 5 de maio de 2025.

Acionistas:

**MICHEL RAPAPORT**  
CPF/MF nº. 222.999.528-61

**THIAGO SPONCHIADO IUSIM CPF/MF**  
nº. 308.321.758-70

Advogada:

**DÉBORA CUNHA ROMANOV**  
OAB/SP nº 274.439

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 9 de 11

JUCESP

ANEXO VI(A)

**TERMO DE POSSE DO DIRETOR FINANCEIRO DA BETSHIELD TECNOLOGIA S.A.**

**MICHEL RAPAPORT**, brasileiro, economista, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 23/12/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01113268787, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 222.999.528-61, residente e domiciliado na Rua José Donatelli, 8, apartamento 42-A, Sumaré, CEP 01252-080, no município de São Paulo, estado de São Paulo, firma, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto à sua nomeação para exercer o cargo de Diretor Financeiro da Sociedade, com prazo de mandato de três anos, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei, pelo Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia, declarando e garantindo que: **(a)** não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil; **(b)** não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fê pública ou a propriedade; e **(c)** o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Este Termo de Posse é firmado eletronicamente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e da Lei nº 14.063/20.

São Paulo, 5 de maio de 2025.

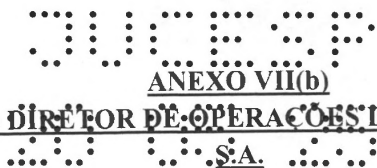
**MICHEL RAPAPORT**  
DIRETOR FINANCEIRO da BETSHIELD TECNOLOGIA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 10 de 11

Certifico o registro sob o nº 169.490/25-7 em 20/05/2025 da empresa BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35265511941, protocolado sob o nº 2028232250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269961788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## TERMO DE POSSE DO DIRETOR DE OPERAÇÕES DA BETSHIELD TECNOLOGIA

**THIAGO SPONCHIADO IUSIM**, brasileiro, publicitário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de São Paulo/SP, nascido em 22/10/1981, portador da Carteira Nacional de Habilitação 01575320073, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº. 308.321.758-70, residente e domiciliado na Rua Américo Alves Pereira Filho, 194 apartamento 23, Vila Morumbi, CEP 05688-000, no município de São Paulo, estado de São Paulo, firma, nos termos da lei, o presente Termo de Posse para manifestar seu conhecimento e concordância quanto à sua nomeação para exercer o cargo de Diretor de Operações da Sociedade, com prazo de mandato de três anos, comprometendo-se a exercer as atribuições do respectivo cargo com fiel observância dos deveres impostos por lei, pelo Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas da Companhia, declarando e garantindo que: **(a)** não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeçam de exercer atividade mercantil; **(b)** não está impedido de exercer a administração de sociedades, seja em virtude de lei especial, seja em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou, ainda, em virtude de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão ou peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade; e **(c)** o endereço de seu domicílio, acima referido, é indicado para o recebimento de citações, e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, nos termos e para os fins do art. 149, § 2º, da Lei nº 6.404/76. Este Termo de Posse é firmado eletronicamente, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e da Lei nº 14.063/20.

São Paulo, 5 de maio de 2025.

**THIAGO SPONCHIADO IUSIM**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES DA BETSHIELD TECNOLOGIA S.A.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Este documento foi assinado eletronicamente por THIAGO SPONCHIADO IUSIM, MICHEL RAPAPORT e Débora Cunha Romanov.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 538E-0803-CDFE-B34D.

Página 11 de 11



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos apresentados:

- OAB Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página);
- Capa Requerimento - Betshield Tecnologia Ltda (3 páginas);
- DE - Betshield Tecnologia Ltda (3 páginas);
- 1ª ACS - Betshield Tecnologia Ltda (13 páginas);
- Declaração de Licenciamento (3 páginas);
- Documento de Identidade do Sr. Michel Rapaport (1 página);
- Documento de Identidade do Sr. Thiago Sponchiado Lusim (1 página);

---

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva

Assinado por: ARRS

AS

Docsales ID: f1866dc6-65d2-4ce6-83c8-94f71fe25b19

Certifico o registro sob o nº 169.490/25-7 em 20/05/2025 da empresa BETSHIELD TECNOLOGIA LTDA, NIRE nº 35265511941, protocolado sob o nº 2028232250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/06/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 269961788. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br).



## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

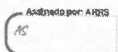
Eu Anderson Rodrigues Rodeguer Silva, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 354.956, expedida em 06/04/2017, inscrito no CPF nº 324.004.648-20, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### Documentos apresentados:

- OAB Anderson Rodrigues Rodeguer Silva (1 página);
- Capa Requerimento - Betshield Tecnologia Ltda (3 páginas);
- Declaração de Desenquadramento - Betshield Tecnologia Ltda (3 páginas);

---

Anderson Rodrigues Rodeguer Silva



Docsales ID: f5743ef1-2287-4734-85da-36682864eb2e